



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 293, 24 de junho de 2019

*Aprova o documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio doce”, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.052019.6314-02, em atendimento à Cláusula 163 do TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 163 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 87/2017, nº 135/2017 e nº 186/2018, na Nota Técnica nº 05/2019 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce”, encaminhado por meio do Ofício OFI.NII.052019.6314-02, analisado pela Nota Técnica nº 05/2019/CT-FLOR/GABIN (SEI Ibama nº 4981394), em atendimento à Cláusula 163 do TTAC.
2. Por ocasião da implementação do Programa, a Fundação Renova deverá observar as Deliberações do CIF nº 135/2017 e nº 186/2018, que aprovam os relatórios de vistoria da Operação Águas, Fases Olhos D’água I e II.
3. O documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce” poderá receber revisões por parte da CT-FLOR, quando da aprovação do seu orçamento e/ou sua implementação.

Vitória/ES, 24 de junho de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO FORTUNATO BIM**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 26/06/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5352927** e o código CRC **AD2C5416**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5352927